CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que dei inteiro cumprimento ao presente mandado. Dou fé. CONFORME AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO QUE SEGUE EM ANEXO

30 de setembro de 2021

PEDRO ALVES FILGUEIRA FILHO



AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE BEM INDICADO

Aos 30 dias(s) do mês de setembro de dois mil e vinte e um, em cumprimento ao que determina o(a) MM. Juíza de Direito do 5ª Vara de Patos, este Oficial de Justiça, abaixo nominado, que, em cumprimento a este, procedi a Penhora e Avaliação do Bem indicado nos autos ação sob nº 0803764-29.2019.8.15.0251, ação de **EXECUÇÃO DE TÍTULO** EXTRAJUDICIAL, que o EXEQUENTE: TACIANA RAMOS CORREIA move contra LEIDE MARIA ALVES GUIMARAES, Dirigi-me ao endereço indicado e chegando lá Procedi, a seguinte Avaliação do(s) bem(ns) abaixo descriminado(s): 01 456 (QUATROCENTO E CINCULTA CCINCO) KIT COM TIARA VALOR DA VINDADERIGIOD FOTAL: SEINTIARA VALOR DA 250,00 DE COSTURA DE COLUNA (PAFF) VAIOR DA UNIDADE (RETERÊNCIA DE PREÇO MERCADO COM TIARA PRECO DA UNIDADE

Para constar, lavrei o presente auto, que, lido e achado conforme, segue devidamente assinado.

Pedro Alves Filgueira Filho

Oficial de Justiça

Deide Maria Alves quimaraes

Depositário fiel

Digitalizado com CamScanner





Poder Judiciário do Estado da Paraíba

Comarca de Patos - $PB - 5^a$ Vara

Fórum "Miguel Sátyro" - Av. Pedro Firmino, s/n - centro - Patos - PB

CEP: 58700 - 070 - Telefax: (83) 3423 - 2540 - Ramal 210

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO

 N° DO PROCESSO: 0803764-29.2019.8.15.0251 CLASSE DO PROCESSO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

EXEQUENTE :ERLI BATISTA DE SA NETO(701.567.344-43); TACIANA RAMOS CORREIA(095.684.794-30);

FERNANDA MORAIS DINIZ FELIX FREITAS(053.945.044-82);

EXECUTADO: LEIDE MARIA ALVES GUIMARAES

Nome: EXECUTADO: LEIDE MARIA ALVES GUIMARAES

Endereço: Nome: LEIDE MARIA ALVES GUIMARAES

Endereço: R PEDRO DAVID, 427, MONTE CASTELO, PATOS - PB - CEP: 58707-160



De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Dr(a). LUIZ GONZAGA PEREIRA DE MELO FILHO, MM Juiz(a) de Direito deste 5ª Vara Mista de Patos, manda ao Oficial de Justiça, a quem este for entregue, que, em cumprimento a este, proceda a **PENHORA** e **AVALIAÇÃO** dos bens eventualmente indicados pela parte exequente em sua petição de ID 48774067, de propriedade da **parte EXECUTADO:** EXECUTADO: LEIDE MARIA ALVES GUIMARAES, **no endereço acima referido** (Art. 831 e 845 do CPC), lavrando-se o respectivo auto ou termo e de tais atos **intimando**, na mesma oportunidade, a parte executada, para ficar como depositária fiel, já que a parte exequente não indicou um, observando-se os arts. 829, 838, 839 e 841 do CPC. Sendo frutífera a penhora, proceda a **INTIMAÇÃO** do executado para, querendo, oferecer embargos à execução / impugnação ao cumprimento da sentença, desde que garantido integralmente o Juízo, nos termos do art. 53, §1º da Lei 9.099/95 c/c Enunciado nº 117 do FONAJE, **no prazo de 15 (quinze) dias**, tudo conforme consta do despacho e petições que seguem em anexo (números identificadores abaixo indicados).

Prazo: 15 (quinze) dias para, querendo, oferecer embargos à execução / impugnação ao cumprimento da sentença.

a) que seja determinado por Vossa Excelência que um Oficial de Justiça se dirija a fábrica/loja de propriedade da executada, situada na Rua Luiza Ferreira Leitão, SN, Bairro Monte Castelo, Patos-PB, bem como se dirija a residência da executada, situada na RUA PEDRO DAVI, S/N, BAIRRO MONTE CASTELO, PATOS-PB, para que proceda a penhora dos bens e valores necessário para pagamento da presente execução, tais como:

1) MAQUINA DE CORTAR PEÇAS CHAMADA "BALANCINHO" (SERVE PARA CORTAR AS PEÇAS

DESPACHO

Vistos, etc.

Ante a indicação de bens móveis penhoráveis (id 48774067), expeça-se mandado de penhora e avaliação dos bens indicados pela exequente ficando, portanto, a promovida como fiel depositária.

DESCRIÇÃO DOS BENS:

Excelência, conforme dito, a executada é empresária, possui uma grande fabrica de calçados, onde fabrica e comercializa a atacado e varejo. O imóvel onde é situada a fabrica é na Rua Luiza Ferreira Leitão, SN, Bairro Monte Castelo, Patos-PB. No local pode ser encontrado bens de alto valor a serem penhorados, tais como: MAQUINA DE CORTAR PEÇAS CHAMADA "BALANCINHO" (SERVE PARA CORTAR AS PEÇAS DOS CALÇADOS) QUE VALE EM TORNO DE R\$ 5.000,00; 8 MAQUINAS DE COSTURA, QUE CADA UMA VALE R\$ 400,00, BEM COMO MATERIA PRIMA EM TORNO DE R\$ 1.000,00 DIÁRIO. NA FABRICA TAMBÉM PODEM SER ENCONTRADOS AO FINAL DO DIA NA SEXTA FEIRA VALORES PROVENIENTES DO FATURAMENTO DA SEMANA.

DOS CALÇADOS) QUE VALE EM TORNO DE R\$ 5.000,00; 2) 8 MAQUINAS DE COSTURA, QUE CADA UMA VALE R\$ 400,00; 3) MATERIA PRIMA EM TORNO DE R\$ 1.000,00 DIÁRIO; 4) NA FABRICA TAMBÉM PODEM SER ENCONTRADOS AO FINAL DO DIA NA SEXTA FEIRA VALORES PROVENIENTES DO FATURAMENTO DA S E M A N A ;

5) NA RESIDÊNCIA OU NA FABRICA HONDA POP/100, VERMELHA, PLACA DESCONHECIDA; 6) NA RESIDÊNCIA: BENS LUXUOSOS DA EXECUTADA

